CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2197
DE 09 / 02 / 2021

Portaria N.º 051/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ponto facultativo a partir de 15 de fevereiro de 2021, segunda-feira, em virtude do feriado de Carnaval, retornando o trabalho normalmente no dia 18 de fevereiro de 2021, quinta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de fevereiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (Nanico)
Presidente

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Pinhal de São Bento, 08 de Fevereiro de 2021.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO	*MAICKEL LIMA HANCK*
Presidente	Vice-Presidente

NEILOR KNIPHOFF	*SIRLENE STEIN CLAUDINO*
Membro	Membro

MARLI DE FATIMA DE LIMA	*CARLA FERREIRA MENDES GRILLI*
Membro	Membro

SONIA JAHN MACHADI PIRES	*CLEIDE ZANG LAZARIN*
Membro	Membro

PAULO SILVEIRA FALLER	*SELECI COPATI*
Membro	Membro

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:C8957F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PARECER DA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO RECURSOS FUNDEB 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO RECURSOS FUNDEB 2020.

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Pinhal de São Bento nomeados pelo DECRETO N.847/2018 em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2020**, do Município de Pinhal de São Bento, é de parecer **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** em relação a aplicação dos recursos de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no **exercício de 2020**. Sendo que encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativo ao SIOPE do exercício financeiro de **2020**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle são realizadas **Bimestralmente**, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) A arrecadação realizada no exercício;

b) A execução da despesa orçamentária autorizada;

c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira no exercício de **2020** foram de 100,56% dos recursos recebidos do FUNDEB.

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo 60% reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram aplicados 100,56% dos recursos.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Pinhal de São Bento, 08 de Fevereiro de 2021.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO	*MAICKEL LIMA HANCK*
Presidente	Vice-Presidente

NEILOR KNIPHOFF	*SIRLENE STEIN CLAUDINO*
Membro	Membro

MARLI DE FATIMA DE LIMA	*CARLA FERREIRA MENDES GRILLI*
Membro	Membro

SONIA JAHN MACHADI PIRES	*CLEIDE ZANG LAZARIN*
Membro	Membro

PAULO SILVEIRA FALLER	*SELECI COPATI*
Membro	Membro

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:A4C749FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 DISPENSA Nº 003/2021

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.407.695/0001-32, sediada na Rua Ana Bertha Roskamp, nº 713, Jardim das Américas, Curitiba, PR, CEP nº 81.530-250, para o fornecimento de 13 carteiras porta cartões, no valor total de **R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de fevereiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:6AAE161D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 051/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ponto facultativo a partir de 15 de fevereiro de 2021, segunda-feira, em virtude do feriado de Carnaval, retornando o trabalho normalmente no dia 18 de fevereiro de 2021, quinta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de fevereiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:A27B079D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 052/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear jURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO, portador d G n.º 535.354-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 002.372.809-49, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico da Presidência – CC-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de fevereiro de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:33075183

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o P lente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2020, que acontecerá dia **10/02/2021 às 10:00 horas** no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício financeiro de 2020.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal

PROFESSOR GILMAR
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:E4E560D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 16/20 - PROCESSO: 38.551/20

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a concessão de uso de Bem Público, a título oneroso, para instalação e exploração de serviço de lanchonete no Terminal Rodoviário Municipal, Rua Francisco Leal, nº 167, correspondente à área de 31,37 m2, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I. Sendo da seguinte forma: **ONAILO FERNANDES DA SILVA** (MEI) - CNPJ 33.261.459/0001-06 – R$ 35.196,00. Salientamos que a participante renunciou ao recurso de forma expressa e registrada em ata.

Piraquara, 8 de fevereiro de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D1D53414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1229, Loja 01, Bairro Atuba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.747.344/0001-61.**DO OBJETO:** Aditamento Qualitativo ao contrato.**VALOR ADITADO:** As alterações resultaram em um acréscimo real de R$ 24.996,97 (Vinte e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) no valor original do contrato, totalizando um acréscimo de 48,91%. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1FFE3667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2020 – PROCESSO Nº. 25.693/2020

Objeto: eventual aquisição de mudas de flores, arbustos, mudas de árvores, adubos, terra preta, grama e contratação de mão de obra para plantio, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital pelo período de 12 (doze) meses. **Ata n.º 4/2021 – Detentora:** BC AGROCOMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 29.220.447/0001-58 vencedora dos **itens 39, 40 e 41** pelo valor total de **R$ 2.236,00** (dois mil, duzentos e trinta e seis reais). **Ata n.º 5/2021 – Detentora:** EMPREITEIRA BALDIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.714.915/0001-12 vencedora do **item 3, 7 e 25** pelo valor total de **R$ 55.540,00** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais). **Ata n.º 6/2021 – Detentora:** J.M.F MUDAS FLORESTAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 05.513.277/0001-31 vencedora dos **itens 8 ao 19, 22 ao 24 e 29,** pelo valor total de **R$ 118.622,50** (cento e dezoito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **Ata n.º 7/2021 – Detentora:** JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 23.711.759/0001-88, vencedora do **item 2, 4 e 42** pelo valor total de **R$ 158.800,00** (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais). **Ata n.º 8/2021 – Detentora:** NORSKPAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.869.224/0001-83, vencedora do **item 1** pelo valor total de **R$ 55.500,00** (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). **Ata n.º 9/2021 – Detentora:** UELITON SILVIO FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 34.235.034/0001-87 vencedora do **item 5, 6, 20, 21, 26, 27, 33 e 34** pelo valor total de **R$ 58.845,00** (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). **Ata n.º 10/2021 – Detentora:** VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.168.382/0001-06 vencedora do **item 28, 30 ao 32, 35 ao 38** pelo valor total de **R$ 123.950,00** (cento e vinte e três mil,